



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL



LEI N.º 1573 DE 29 DE JUNHO DE 2016

**Denominada oficialmente de Trav.
Francisco Alves Pereira (Chico
Rufino), a artéria que indica.**

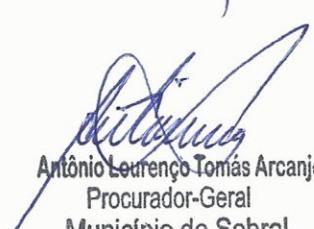
A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada oficialmente de Travessa Francisco Alves Pereira (Chico Rufino), a artéria situada ao lado do Cemitério Nossa Senhora da Piedade, que se inicia na Rua Sem Denominação- SDO (Sem Denominação Oficial), com término no Riacho Bom Jesus, no Distrito de Taperuaba, Sobral-CE.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA
GOMES JÚNIOR, em 29 de junho de 2016.**


JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito Municipal


Antônio Lourenço Tomás Arcanjo
Procurador-Geral
Município de Sobral



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**



**SANÇÃO PREFEITURAL Nº 1435/16
Ref. Projeto de Lei nº 1992/16**

Empós análise ao Projeto de Lei em epígrafe, o qual
“Denomina oficialmente de Trav. Francisco Alves Pereira
(Chico Rufino), a artéria que indica.” aprovado pela Augusta
Câmara Municipal de Sobral, pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO
EXPLÍCITA E IRRESTRITA.**

Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 29 de junho de 2016.**

**JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito Municipal**

**Antônio Lourenço Tomás Arcanjo
Procurador-Geral
Município de Sobral**